

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa resguardar primeiramente o consumidor, permitindo o direito de efetuar a troca e o conserto de aparelhos medidores de consumo sem o ônus de valores exorbitantes como estão sendo cobrados atualmente.

Outro ponto importante é que inúmeros estabelecimentos e residências estão sofrendo com cobranças de consumo através de simples estimativa de área e cômodos e, não pelo real consumo. Nestes casos, as faturas de consumo são expedidas sem o procedimento de leitura dos aparelhos. Tal precedente traz para cada município transtornos enormes, visto que as concessionárias não atuam de forma clara e concisa, levando o consumidor a diversos prejuízos.

Em relação às cobranças retroativas, muitas das vezes, as concessionárias alegam que os aparelhos medidores apresentam avarias e necessitam de substituição, ocasionando a defasagem do consumo. Porém, tal procedimento fere os princípios do contraditório, da ampla defesa e da razoabilidade.

Nesse sentido, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente indicação, visando conceder cidadania e respeito aos moradores da nossa cidade.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Largo, 26 de setembro de 2019.



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador